



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADA: Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Adelino Pinto da Silva		
EMENTA: Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Adelino Pinto da Silva, em Tianguá, autoriza o funcionamento da educação infantil e o curso de ensino fundamental, anos iniciais, a partir de 2011, até 31.05.2012, e autoriza para o exercício da direção em favor de Maria Cleonice Araújo Ximenes, até 31.12.2013		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 12059030-1	PARECER Nº 1261/2012	APROVADO EM: 9.05.2012

I – RELATÓRIO

Maria Cleonice Araújo Ximenes, diretora da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Adelino Pinto Silva, sediada no Sítio Boa Esperança, s/n, CEP: 62320-000, em Tianguá, Censo 23011726, mediante o processo nº 12059030-1, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição, a autorização do funcionamento da educação infantil e o curso do ensino fundamental, anos iniciais, e a autorização para o exercício de direção em favor de Maria Cleonice Araújo Ximenes, até 31.12.2013

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 1195/2012, da Assessora Técnica Liduina Silva Campos, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao credenciamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Adelino Pinto Silva, em Tianguá, à autorização do funcionamento da educação infantil e o curso do ensino fundamental, anos iniciais, a partir de 2011, até 31.05.2012, e à autorização para o exercício de direção em favor de Maria Cleonice Araújo Ximenes, até 31.12.2013

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 09 de abril de 2012.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Relator e Presidente do CEE, em exercício